

COSAN S.A.
CNPJ/MF 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 16 dias do mês de janeiro de 2026, às 14h00 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
- 2. PRESENÇAS:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; André Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luis Claudio Rapparini Soares e Flavia Cruz Simon, Membros do Conselho de Administração.
- 3. CONVOCAÇÃO:** dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.
- 5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da **(a)** 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão” e “1ª Série da 4ª Emissão”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Cosan S.A.*” celebrado em 12 de abril de 2022, conforme aditado (“Escrutura da 4ª Emissão”); e **(b)** 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures da 6ª Emissão” e “6ª Emissão” e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, “Debêntures Resgate Antecipado Facultativo” e “Emissões Resgate Antecipado Facultativo”) emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*”, celebrado em 16 de junho de 2023,

conforme aditado (“Escritura da 6^a Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura da 4^a Emissão, “Escrituras Resgate Antecipado Facultativo”) (“Resgate Antecipado Facultativo”); **(ii)** a realização, pela Companhia, da oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures da 9^a (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures da 9^a Emissão” e “9^a Emissão” ou “Debêntures Oferta de Resgate Antecipado” e “Emissão Oferta de Resgate Antecipado”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 9^a (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Registro Automático de Distribuição da Cosan S.A.*”, celebrado em 12 de dezembro de 2023, conforme aditado (“Escritura da 9^a Emissão” ou “Escritura Oferta de Resgate Antecipado”) (“Oferta de Resgate Antecipado”); **(iii)** a aprovar a realização, pela subsidiária Cosan Luxembourg S.A. (“Emissora”), do resgate (*redemption*) de todas as *senior notes* emitidas pela Emissora com vencimento em 2029, com prêmio fixo (*redemption price*) de 101.833% do valor das *senior notes*, conforme previsto na escritura (*indenture*) de emissão, mais juros devidos e ainda não pagos (“Call 2029”); **(iv)** a autorização expressa à diretoria da Companhia, por meio de quaisquer dois diretores, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e **(v)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização do Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado e do Call 2029.

6. **Deliberações:** após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

(i) aprovar a realização, pela Companhia, do Resgate Antecipado Facultativo, da totalidade das Debêntures da **(a)** 1^a Série da 4^a Emissão, nos termos da Cláusula 5.1.1 (a) da Escritura da 4^a Emissão, pelo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento e do prêmio pelo Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 5.1.3 (I) da Escritura da 4^a Emissão, sendo certo que tal valor só será confirmado no dia útil anterior a data do efetivo pagamento do resgate; e **(b)** 6^a Emissão, nos termos da Cláusula 8.1.1 da Escritura da 6^a Emissão, pelo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento e do prêmio pelo Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 8.1.3 (i) da Escritura da 6^a Emissão, sendo certo que tal valor só será confirmado no dia útil anterior a data do efetivo pagamento do resgate com posterior cancelamento das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão e das Debêntures 6^a Emissão adquiridas, nos termos da

legislação aplicável e das respectivas Escrituras;

- (ii) a realização, pela Companhia, da Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures da 9ª Emissão, nos termos da Cláusula 8.3.1 da Escritura da 9ª Emissão, pelo seu valor nominal unitário atualizado, acrescido de remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento, conforme previsto na Cláusula 8.3.5 da Escritura da 9ª Emissão e de prêmio *flat* de 0,78% incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures acrescido da remuneração; com posterior cancelamento das Debêntures 9ª Emissão adquiridas, nos termos da legislação aplicável e da Escritura da 9ª Emissão;
- (iii) do resgate (*redemption*), pela Emissora, de todas as *senior notes* emitidas pela Emissora com vencimento em 2029, com prêmio fixo (*redemption price*) de 101.833% do valor das *senior notes*, conforme previsto na escritura de emissão (*indenture*), mais juros devidos e ainda não pagos;
- (iv) autorizar expressamente a diretoria da Companhia, por meio de quaisquer dois diretores, ou a seus procuradores, a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e
- (v) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização do Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado e do Call 2029.

7. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 16 de janeiro de 2026. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; André Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luis Claudio Rapparini Soares e Flavia Cruz Simon – Conselheiros.

São Paulo (SP), 16 de janeiro de 2026.

Jefferson de Vasconcelos Molero
Secretário